

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS NO ANO DE 2020, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU, ISS FIXO E TAXAS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento em cota única, até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2021, assim como o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2021.

Parágrafo único. As parcelas vencíveis em abril, maio e junho de 2021 poderão ser quitadas até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará o presente Decreto no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Botelhos, 1º de fevereiro de 2021.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Vereador

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do projeto de lei ora apresentado é de autorizar o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento em cota única, até 30/06/2021, sem cobrança de juros e multa, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2021, assim como o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2021.

O Poder Legislativo deve se fazer presente e atuante agindo de forma eficiente no combate ao coronavírus, por meio de ações e políticas públicas diversas.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Câmara de Botelhos, 1º de fevereiro de 2021.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Vereador